

## Credenciamento de Escritório em nome de Instituição

Modelo para requerer Credenciamento de Escritório em nome de Instituição na OAB-DF:

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESTÁGIO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

Nome da Instituição, n.º do CNJP, com endereço nesta Capital, situado à (endereço completo da Instituição com o CEP, telefone e E-mail), representada pelo(a) advogado(a)-Chefe (nome da advogado(a), nacionalidade, estado civil, inscrito(a) na Seção do Distrito Federal, sob o nº xxxxxx, desde (data de inscrição), vem respeitosamente, requerer a V. Ex.ª, com fundamento no Artigo 30, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, expedido pelo Egrégio Conselho Federal da OAB, adaptado à Lei 8.906/94, inscrição para admitir auxiliares estagiários.

Informa a V.ª Ex.ª, que a Instituição, satisfaz os requisitos do Artigo 30 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia, com movimento e instalações adequadas, biblioteca com o número de livros para consultas indispensáveis, e assinatura de publicações que divulgam Leis Federais e atos do Poder Judiciário, conforme declaração firmada por três advogados inscritos nesta Seção e pode ser verificado por esse Egrégio Conselho. O número de auxiliares estagiários que tenciona o(a) requerente admitir é de (especificar o nº de estagiários com observância de 02 (dois) estagiários por advogado).

A requerente assume perante a V. Ex.ª, o compromisso de cumprir o disposto na Legislação específica sobre o Estagiário, como no citado Artigo 30, e assim, semestralmente, apresentar a V. Ex.ª, relatórios como:

- § Indicação de comparecimento do(s) estagiário(s) a um mínimo de seis diferentes cartórios;
- § Audiências às Secretarias e Tribunais, por semestre, comprovado por anotação nas respectivas carteiras, aos juizes e responsáveis por aquelas dependências;
- § Indicação de freqüência do(s) estagiário(s) e do seu aproveitamento, declarando- o (s) ou não, habilitados no respectivo semestre;
- § Notícia de seu comportamento público e privado.

Brasília - DF, em \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
OAB/DF n.º \_\_\_\_\_

Prezado(a) Advogado(a), o(a) requerente ao credenciamento para receber estagiário deverá observar os requisitos:

- 1) Estar em dia com as obrigações financeiras na OAB/DF.
- 2) Não ter representação disciplinar em curso perante o Tribunal de Ética.
- 3) Estar atualizado no Cadastro da OAB/DF.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CONVÊNIO DE ESCRITÓRIO, SOCIEDADE E/OU INSTITUIÇÃO:

- a) PETIÇÃO REQUERENDO O CONVÊNIO DE ESCRITÓRIO PARA RECEBER ESTAGIÁRIO;
- b) DECLARAÇÃO DE TRÊS ADVOGADOS QUE NÃO PERTENCEM AO ESCRITÓRIO, DE QUE O MESMO ESTÁ APTO A RECEBER ESTAGIÁRIO;
- c) COMPROVANTE DE ASSINATURA DE DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO OFICIAL E/OU PUBLICAÇÕES DE CARÁTER JURÍDICO, ETC *(poderá ser utilizado o comprovante de leitura de Diário Oficial que o(a) advogado(a) recebe, pelo E-mail, oriundo da empresa Recorte Digital – contratada pela OABDF).*

Atenção: Envie o requerimento ao E-mail - [protocolo@oabdf.com](mailto:protocolo@oabdf.com) – e enviaremos os dados bancários da taxa única de R\$ 100,00 (cem reais).

TRAMITAÇÃO: 20 DIAS.